PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS
P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 071/22
FLS.: nº 474
Ass.:
CANCELADO

P. M. CARACARAÍ
PROC: 071/22
FLS: 487
Ass:

4° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022,. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA E SEI, JUNTO A PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP- E DE OUTRO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARACARAÍ-RR,** inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n° - centro, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Convênios, a Senhora **GEILANNY INÊS DE SOUZA BRILHANTE,** brasileira, inscrito no CPF nº 025.824.592-16, RG nº 270.546 SSP/RR, Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ n° 05.534.891/0001-80, com sede na Rua Vitorino Pinto, n° 105 - ,Sala B-Bairro; Trinta e um de março, na Cidade de Boa Vista-RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora. **SANDRA SILVA PINTO,** portadora da Carteira de Identidade n°529.855, MAER/RR, E CPF N° 155.291.825-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este 4° **TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA E SEI, JUNTO A PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo n° 071/2022, que se regerá pela da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 071/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do 4º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Segunda, com a prorrogação do **prazo de vigência** do Termo de Contrato n° 001/2022 em mais 06 (seis) meses, com início em **21/06/2024** e termino em **21/12/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício 2024 que será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura dos seis meses, conforme orçamento vigente.

P.M. CARACARAÍ
Proc. nº 071/22
Fls: nº 479
Ass:
CANCELADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Este 4° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracaraí/RR, e do Estado no prazo previsto na Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 10 de junho de 2024.

Pelo Contratante:

gov.br Documento assinado digitalmente
GEILANNY INES DE SOUZA BRILHANTE
Data: 10/06/2024 13:48:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

P.M. CARACARAÍ
PROC: 071/22
FLS: 488
Ass:

GEILANNY INES DE SOUZA BRILHANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Pela Contratada:

SANDRA SILVA PINTO:15529185215
Assinado de forma digital por SANDRA SILVA PINTO:15529185215
Dados: 2024.06.10 14:05:49 -03'00'

EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDS-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Ivan da Silva Pires **CPF** 775.338.952-15

NOME: Kedma da Luz Tomé **CPF** 747.837.422-00